



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.436, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOVA NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 71, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, que “Dispõe sobre reestruturação do sistema previdenciário dos servidores titulares de cargo efetivo do município de Birigui, do Estado de São Paulo, com a adequação às normas constitucionais e infraconstitucionais, mormente, as Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, bem como consolida a Legislação Previdenciária Municipal”, e

Considerando, ainda, a necessidade de providências administrativas imediatas para que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV tenha o seu regular e efetivo funcionamento;

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica exonerada do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, a Senhora ANA CLAUDIA DE CASTRO VIEIRA VICENTE, servidora pública do quadro permanente do Instituto de Previdência do Município de Birigui – Biriguiprev, lotada no cargo efetivo de Contador e portadora do CRC-SP nº SP277542/O-4.

ART. 2º. Fica nomeado o Senhor FRANCISCO JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA, servidor público municipal, lotado no cargo efetivo de Oficial Administrativo e portador do CRC-SP nº SP332557/O-2, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, integrante do Anexo I da Lei nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, fazendo jus ao vencimento mensal de R\$ 7.583,33 (sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), firmado em termo de posse e entrada em exercício a partir de 1º de novembro de 2023.

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotações próprias do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGUIPREV, suplementadas se necessário.



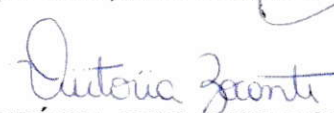
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de outubro de dois mil e vinte dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 529

Página 3 de 31

Birigui/SP ou pelo e-mail: licitacoes@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 31/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 249/2.023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.023

OBJETO:- Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de entrega de carnês de tributos, avisos e notificações para o exercício de 2024 no município de Birigui-Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização. Data da abertura: 17/11/2.023, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera, nº 1155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, ou pelos e-mails: renata.pregoeira@gmail.com e pregoeiros.birigui@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 31/10/2.023.

PREFEITURA DE BIRIGUI

EDITAL Nº 205/2.023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2.023

CONVOCAÇÃO ENTREGA AMOSTRAS/DOC SEGUNDOS CLASSIFICADOS

Considerando o resultado da análise das amostras/doc do Pregão Presencial nº 011/2023 e decorrido o prazo recursal sem manifestação, ficam as seguintes empresas, segundas classificadas, convocadas para que apresentem as respectivas amostras/doc no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a esta publicação: 1) CCF Nutri Eireli item nº 11; 2) Fioravante Com. de Produtos Alimentícios Ltda itens nº 03 e 19; 3) Master Food Rio Preto Ltda itens nº 01, 10 e 17; 4) Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda item nº 18 conforme cláusula 22 do edital. Birigui, 31/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 206/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.

Referente ao Pregão Presencial nº 009/2023, tendo em vista que o mesmo se encontrava suspenso em razão dos diversos pedidos de esclarecimentos e considerando a manutenção sem a necessidade de retificação dos termos do edital, conforme orientação da Secretaria de Negócios Jurídicos, fica agendada a data da abertura da sessão pública para o dia 17/11/2023 às 13:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelos e-mails: renata.pregoeira@gmail.com ou pregoeiros.birigui@gmail.com. O Edital e as respostas aos pedidos de esclarecimentos poderão ser lidos naquela seção e retirados gratuitamente no site

www.birigui.sp.gov.br, Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 31/10/2023.

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.436, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOVA NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 71, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, que "Dispõe sobre reestruturação do sistema previdenciário dos servidores titulares de cargo efetivo do município de Birigui, do Estado de São Paulo, com a adequação às normas constitucionais e infraconstitucionais, mormente, as Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, bem como consolida a Legislação Previdenciária Municipal", e

Considerando, ainda, a necessidade de providências administrativas imediatas para que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV tenha o seu regular e efetivo funcionamento;

DECRETA:

ART. 1º. Fica exonerada do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, a Senhora ANA CLAUDIA DE CASTRO VIEIRA VICENTE, servidora pública do quadro permanente do Instituto de Previdência do Município de Birigui - Biriguiprev, lotada no cargo efetivo de Contador e portadora do CRC-SP nº SP277542/O-4.

ART. 2º. Fica nomeado o Senhor FRANCISCO JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA, servidor público municipal, lotado no cargo efetivo de Oficial Administrativo e portador do CRC-SP nº SP332557/O-2, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, integrante do Anexo I da Lei nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, fazendo jus ao vencimento mensal de R\$ 7.583,33 (sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), firmado em termo de posse e entrada em exercício a partir de 1º de novembro de 2023.

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução deste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 529

Página 4 de 31

Decreto onerarão dotações próprias do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV, suplementadas se necessário.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de outubro de dois mil e vinte dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS

Secretária Adjunta de Governo

DECRETO Nº 7.434, DE 31 DE OUTUBRO 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR DE R\$ 100.000,00
REFERENDANDO O ATO Nº
18/2023 DE 30/10/2023, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ACORDO
COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE
DEZEMBRO DE 2.022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, referendando o Ato nº 18/2023 de 30 de outubro de 2023, da Câmara Municipal, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, e concomitante na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal crédito adicional suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2.022 no âmbito dos programas da Câmara Municipal de Birigui, conforme discriminado abaixo:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Ficha

01.01.00 01.031.0001.1.004 / 4.4.90.52.00 nº 03 Fonte: 01 50.000,00

Ficha

01.01.00 01.031.0001.1.002 / 4.4.90.52.00 nº 15 Fonte: 01 50.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Ficha

01.01.00 01.031.0002.2.002 / 3.1.91.13.00 nº 21 Fonte: 01 100.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS

Secretária Adjunta de Governo

DECRETO Nº 7.435, DE 31 DE OUTUBRO 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR DE R\$ 28.000,00
DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal crédito adicional suplementar de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2.022 no âmbito dos programas da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, conforme discriminado abaixo:

04.00.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI

04.01.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI

04.01.00 12.364.0506.2.507 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 880 Fonte:

04.200.0000 28.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

04.00.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI

04.01.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 01/2023

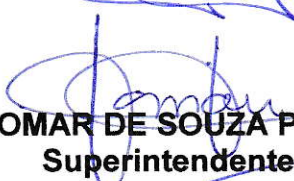
Às 7h:30min do dia primeiro do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Birigui – Biriguiprev, compareceu o Senhor Francisco Junior Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50.135.002-0 e do CPF nº 445.567.438-18, CRC SP332557/0-2, residente e domiciliado na rua Armando Delle, nº 77 BL 25 AP 101, Parque Bosque dos Girassois-Vila Giampietro, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, para tomar posse no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGUIPREV, nomeado pelo Decreto Nº 7.436, de 31 de outubro de 2023, publicado no Diário Eletrônico Oficial do município de Birigui do dia 01 de novembro do corrente ano, tendo se comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres e atribuições inerentes ao seu cargo e, respeitando a Constituição e as Leis e, em especial, o Estatuto dos Funcionários Público Municipais e a Lei Orgânica do Município e as Leis que regem o Regime Próprio de Previdência de Birigui.

Prestado o Compromisso, pelo Senhor Prefeito foi dado à posse ao Senhor **Francisco Junior Rodrigues da Silva**, lavrado este termo, que vai assinado por nós, Prefeito Municipal, Secretário de Administração e Superintendente do Instituto, entrando o empossado imediatamente em exercício.

Instituto de Previdência do Município de Birigui – Biriguiprev, ao primeiro dia do mês de novembro de 2023.


FRANCISCO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro


AÉCIO LIMIERI DE LIMA
Secretário de Administração


GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
Superintendente


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal